**LEI Nº 1484/2025**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DOS CONVÊNIOS nº 049/2023/PGE/DER-RO, nº 084/2022/PGE/DER-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 78.190,17** (setenta e oito mil cento e noventa reais e dezessete centavos), onde R$ 9.113,93 (nove mil cento e treze reais e noventa e três centavos) é referente à devolução de recursos do convênio nº 049/2023/PGE/DER-RO, cujo objeto é **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, R$ 69.076,24 (sessenta e nove mil setenta e seis reais e vinte quatro centavos), convênio nº 084/2022/PGE/DER-RO**,** cujo é **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, na seguinte unidade abaixo:

**Órgão: 02 – Poder Executivo**
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0010 – Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1052 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: - 264 Valor: R$ 78.190,17
**TOTAL.....R$ 78.190,17**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 0744.7U41.1114.974U.7706 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 1.050.009 - 12/08/2025 - 07:41:11 - ASSINADO POR(1): CPF:315.66*.**2-*2

**TOTAL.....R$ 78.190,17**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 12 de agosto de 2025.

**Jurandir de Oliveira Araujo**
Prefeito Municipal



Cod. de Autenticidade do Doc.: 0744.7U41.1114.974U.7706 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 1.050.009 - 12/08/2025 - 07:41:11 - ASSINADO POR(1): CPF:315.66*.**2-*2

**Assinatura do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66*.**2-*2 em **12/08/2025 08:03:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0881.7703.8433.V076.8747**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.050.009** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1484/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, **CPF:** 055.11*.**2-*9 , em **12/08/2025 - 07:41:11**

Código de Autenticidade deste Documento: 0744.7U41.1114.974U.7706

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
**https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0744.7U41.1114.974U.7706 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO